



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RESENDE**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL No. 001/2019**  
**2º ADITIVO**

O Município de Resende/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal **Diogo Gonçalves Balieiro Diniz** no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º ADITIVO ao Edital 001/2019 do CONCURSO PÚBLICO:

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

**DECIDE,**

**Artigo 1º** - Fica retificado QUADRO GERAL DE VAGAS PERMANENTES – CARGOS GERAIS para o cargo de Fiscal Sanitário nos seus requisitos/escolaridade.

<u>Cód.</u>	CARGO	Carga Horária	Requisitos/Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	Vagas-Ampla concorrência	Vagas PCD
4	Fiscal Sanitário	40 h	Curso Superior em Nutrição ou Veterinária ou Engenharia de Alimentos + especialização em vigilância sanitária.	R\$: 2564,17	4	1

**Artigo 2º** - Retifica-se o Anexo III – PROGRAMAS DAS PROVAS – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO no cargo de Fiscal Sanitário

**ONDE SE LER:**

Noções das condições higiênicosanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do trabalhador: equipamentos de segurança, situações de risco.

**PASSA-SE LER:**

Noções das condições higiênicosanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de saúde do trabalhador: equipamentos de segurança, situações de risco.

**Artigo 3º** - Retifica-se o ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS no cargo de Fiscal Sanitário

**ONDE SE LER:**

apoiar os desenvolvimentos técnico e pessoal de outros profissionais de vigilâncias ambiental e sanitária estadual e dos municípios do estado; exercer o papel de autoridade sanitária



**PASSA-SE LER:**

apoiar os desenvolvimentos técnico e pessoal de outros profissionais de vigilâncias ambiental e sanitária; exercer o papel de autoridade sanitária

**Artigo 4º** - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 001/2019 e seus anexos

**Resende – RJ, 24 de maio de 2019.**

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal